



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO 003/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. UELIKSON BOONE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO o **PARECER PRÉVIO 35/2024 (PROCESSO TC Nº 3482/2023)**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES; que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a APROVAÇÃO da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Uelikson Boone, Prefeito Municipal.

Art. 2º Corroborar a Câmara Municipal de Vila Pavão com os entendimentos e recomendações enviadas junto ao Parecer Técnico para esta Casa de Leis, coadunando com todas as razões neles expostas pela aprovação das contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 03 de Dezembro de 2024.

João Trancoso
Presidente

Juvenal Medici Ferreira
Vice-presidente

Neusdete Rossini Moreira
1º Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 04/12/2024 09:55

Checksum: **D01437630CF9E8A82230D3C9B29DA1224C7F66A33D74874FE00E0D515BC15043**

Assinado eletronicamente por **Neusdete Rossini Moreira** em 04/12/2024 09:55

Checksum: **F7233E0D9E0C46B7965CE2EA1C77CF385915AFF0FE8813D8E1A38C2366F368C1**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 04/12/2024 09:56

Checksum: **2B18CC92552A4575D52D8B056F441A687E2B6842AC39BFC0F955A6A8926C28E6**

